LEI ORDINÁRIA Nº 2880
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI O PROJETO "NASCE UMA CRIANÇA, PLANTA-SE UMA ÀRVORE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, o Projeto denominado "Nasce uma criança, planta-se uma arvore", consistente no plantio de uma muda de arvore para cada nascimento de criança no Município.

Art. 2º A muda de arvore a ser plantada será entregue aos genitores da criança, em até 90 (noventa) dias após a data de nascimento, e plantada em local de sua escolha, observada a legislação vigente.

Art. 3º O órgão municipal competente poderá organizar o plantio coletivo de mudas de arvore em local sugerido pela Municipalidade.

Art. 4º O município poderá oferecer juntamente com a planta um certificado em nome da criança com a inscrição "Amigo da Natureza", a fim de fomentar e intensificar a participação de todos.

Art. 5º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas, parcerias com instituições da sociedade civil organizada com a iniciativa privada ou com as organizações não governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 14 DE SETEMBRO DE 2021

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

JULIANA FONSECA BARCELLOS
Chefe de Gabinete

Autógrafo 08.2021.

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15